LEI MUNICIPAL Nº 1025, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Lei Municipal no 282, de 04 de maio de 2010, que denomina nome de rua: “Darly Brunkow”.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n°. 282, de 04 da maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1° Fica denominada a seguinte via pública:~~

~~DARLY BRUNKOW, localizada no Balneário Brandalize, iniciando na Avenida Beira Mar 05 em direção ao mar com 95 metros, ponto em deflete à esquerda, tornando-se paralela à costa e à Avenida Beira mar 05 com 122 metros, conforme croqui anexo.~~

Art. 1° Fica denominada a seguinte via pública:

DARLY BRUNKOW, localizada no Balneário Brandalize, iniciando na Avenida Beira Mar 05 em direção ao mar com 95 metros, conforme croqui anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de agosto de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3238/2020 pag. 574/575 em 21/08/2020.


37-RECANTO DO FAROL I
OLEODUTO
RUA DARLY BRUNKOW
AVENIDA BEIRA MAR
RUA 2600
RUA 2590 (RUA UPIUBA)
RUA 2580 (RUA
RUA AIRTON SENNA DA SILVA (RUA 2570) – LEI 138/1996
35-BRAND
RUA